



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 086/2017, de 26 de Setembro de 2017.

“Torna de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO SÃO FRANCISCO - FKISF”.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO SÃO FRANCISCO - FKISF**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.517/0001-40, situada à Rua Vasco da Gama, nº 843, Bairro Santa Lúcia, em Barreiras - Bahia.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal